



**DECRETO Nº 2.144 , DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES NO COMÉRCIO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam disciplinados os novos horários e capacidade de lotação para funcionamento de estabelecimentos no Município de Santa Ernestina, conforme disposto no anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** As disposições contidas neste Decreto e no anexo, passam a vigorar a partir de 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina (SP), 01 de março de 2021.

  
**MARCELO APARECIDO VERONEZI**  
-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

  
**TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI**  
Secretária





**ANEXO I. DECRETO Nº 2.144, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Mercados, Supermercados, Hipermercados, Mercenarias, Hortifrútiis, Padarias, Açougues, Peixarias e Similares.	Aberto (de segunda a sábado, das 06h00 às 20h00 e aos domingos das 06h00 às 13h, com aferição de temperatura, distribuição de senhas e proibido o consumo no local).
Segurança, lavanderias e óticas.	Aberto (até às 18h00).
Clínicas médicas, de fisioterapias, odontológicas, veterinárias e farmácias.	Aberto
Oficinas mecânicas, elétricas, funilarias, borracharias, serviços de guincho, lava jatos, marcenarias, serralherias, indústrias e assistência técnica.	Aberto
Escritórios, imobiliárias e cartórios.	Aberto (até às 18h00)
Igrejas, templos religiosos e demais instituições religiosas.	Aberto (Capacidade limitada a 30%)
Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e congêneres.	Fechado (apenas delivery-drive thru até às 22h00)





Bares	Fechado (apenas delivery – drive thru até às 20h00)
Distribuidoras de água e gás, lojas de suprimentos para animais.	Aberto
Concessionárias e lojas de revendas de veículos.	Fechado
Postos de combustíveis.	Aberto
Academias e centros esportivos.	Aberto (funcionamento das 06h às 21h – capacidade limitada a CINCO pessoas por hora).
Salão de beleza, barbearias e estética.	Aberto (com agendamento prévio – UMA pessoa por vez)
Áreas de lazer, chácaras, buffets e demais atividades dedicadas à realização de festas.	Fechado
Comércio varejista em geral	Fechado (apenas delivery – drive thru, de segunda a sexta-feira até às 18h00, e aos sábados até 12h00).
Comércio de construção civil, comércio de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e similares.	Aberto (de segunda a sexta-feira até às 18h00, e aos sábados até 12h00).
Transporte público coletivo, táxis,	Aberto





aplicativos de transportes, serviços de entrega, bancas de jornais e hotéis.	
Lojas de conveniência	aberto (limitada a capacidade a UMA pessoa por vez até às 20h00, proibido consumo no local).
Feiras livres	Aberto (Delivery – drive thru, proibido consumo no local).
Casas Lotéricas e Agências Bancárias	Aberto
Autoescolas	, Fechado

"CIDADE ALEGRIA"

2

